



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 101, 06 de agosto de 2025.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2025, que “*Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. César Augusto Cândido de Sá.*”

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

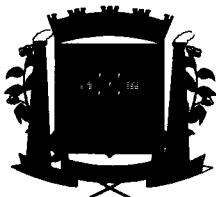
1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá à apreciação do poder executivo.

O Vereador indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título ao Sr. César Augusto Cândido de Sá.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

2- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

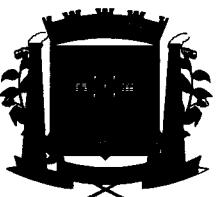
Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos temos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

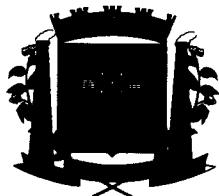
Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do Regimento Interno. Destacam-se as seguintes: Sr. César Augusto Cândido de Sá, Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Ubaense Governador Ozanam Coelho, Professor de História contemporânea pela UNOPAR.

Trabalha desde criança na área de Comunicação. Foi Operador de Som, locutor, repórter e Jornalista. Trabalhou no Sistema Multisom de Comunicação atuando como Gerente na Multisom Radio Sociedade Ubaense pertencente ao grupo ENERGISA.

Em 2007 o grupo Energisa passou o controle societário da Multisom Radio Sociedade Ubaense Ltda. A Rádio mais antiga de Uba e do interior de Minas Gerais. Em 2010 o mesmo grupo Energisa entregou o controle societário das Rádios: Multisom Cataguases AM 550 khz-Hoje FM -93,9 • Multisom Cataguases FM -Nome Fantasia Multisom Hit's -89,5 • Multisom Leste Mineiro -FM -Nome Fantasia -Multisom Gospion - 99,3 • Nova Multisom Radio som -FM -Nome Fantasia -Multisom sertaneja -101,9, ambas na vizinha cidade de Cataguases- MG, esta a frente do Programa jornalístico "O Fato do Dia" há 30 anos.

3- CONCLUSÃO

Ex positis, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Decreto Legislativo nº 039/2025.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 06 de agosto de 2025.

Renato Vieira

RENATO VIEIRA

RELATOR

Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Renato Vieira
Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador